

Supervisão de Contratos Comerciais, Orientações a Negócios Especiais, Apoio a Orçamento e Contratação PI - GEAV - DEVEN  
AV ANTONINO FREIRE - Bairro CENTRO, Teresina/PI, CEP 64001900  
**Telefone: E-mail:** pi-geven-scoa@correios.com.br - <http://www.correios.com.br>

**(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**CNPJ:** 04.892.707/0013-44

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** *ISENTO*

**TELEFONE:** *(86) 3221-3531*

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOÃO XXIII - 1316 - NOIVOS

**CEP:** 64.045-000

**REPRESENTANTE (S):**

**NOME:** JOSÉ RIBAMAR BASTOS

**FUNÇÃO:** SUPERINTENDENTE REGIONAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 20[REDACTED]- SSP/PI

CPF: 161.[REDACTED]-72

**CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ**

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO

CEP: *64.001-927*

TELEFONE: *(86) 3301-3612/3585*

REPRESENTANTE (S):

NOME: **ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS**

CARGO: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO VICOM

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 8[REDACTED]7D CREA/DF

CPF: 510.[REDACTED]-53

**NOME: MONICA DE BARROS NASCIMENTO**

**CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VENDAS**

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 05. [REDACTED]-4 SSP/RJ**

**CPF: 816. [REDACTED]-04**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/10/2018** até **04/10/2019**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903974

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0100/PTRES/109840

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a (ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA EMISSÃO</b>
		<b>13/09/2018</b>
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		9912426141/2017
<b>CNPJ</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	
04.892.707/0013-44	05/10/2018 à 04/10/2019.	
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>	<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>	

Serviços prestados do dia [ 01 ] ao dia [ 30 ou 31 ] do mês	Dia [ 21 ] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
<b>ENTREGA DA FATURA</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>
<p><b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b></p> <p>[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.</p> <p>Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,</p>	<p><b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b></p> <p>[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.</p> <p>Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.</p>
<b>FATURAMENTO</b>	
<p>[    ] <b>DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO</b></p> <p>[ X ] <b>CENTRALIZADO</b></p>	
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>	

<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b> (Anexo/discriminação)	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>VINCULAÇÃO</b>
<b>SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS</b>	04/10/2017	04/10/2019	-	Não	Conforme Cartão de Postagem

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ RIBAMAR BASTOS**

SUPERINTENDENTE REGIONAL

**PELA CONTRATADA:**

**ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO VICOM

**MONICA DE BARROS NASCIMENTO**

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VENDAS

**TESTEMUNHAS:**

1- MÁRCIO HENRIQUE PORFÍRIO FRANCO  
783.██████-04

2. WANGLEISON BARROS PIMENTA  
949.██████-04

---

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Felipe Lisboa, Analista XI**, em 02/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 02/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3044720** e o código CRC **5B4AA10B**.